



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECEITA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal
248476

Série: E

Data Emissão: **01/03/2026**

Certificação:
4A4978450

DADOS DO PRESTADOR



Nome/Razão Social: **HOTEL GLÓRIA LTDA**
Nome Fantasia: **HOTEL GLÓRIA LTDA**
CNPJ/CPF: **82.646.506/0001-37**
Endereço: **7 DE SETEMBRO**
Bairro: **CENTRO**
Município: **BLUMENAU**
E-mail: **nfseh@hotelgloria.com.br**
País: **BRASIL**

Insc. Municipal: **8073**

Insc. Estadual:

Nº: **954**

Compl.:

UF: **SC** CEP: **89010-200**

Telefone: **4733261988**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **JULIA PEDROSO ZANATTA**
CNPJ/CPF: **047.961.659-08**
Endereço: **VICTOR MEIRELES**
Bairro: **CENTRO**
Município: **CRICIÚMA**
E-mail: **anacarolinemendesc@gmail.com**
País: **BRASIL**

Insc. Municipal:

Insc. Estadual:

Nº: **10**

Compl.:

UF: **SC** CEP: **88802-050**

Telefone: **48991715862**

Nif:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SERVICOS DE HOSPEDAGEM

CONTA: 5900-30156 ; APTO.: 550 ; QTD_HOSPEDE: 2 ; QTD_DIARIA: 1 ; VALOR_DIARIA: 329.76 ; ABERTURA: 28/02/2026 ; FECHAMENTO: 01/03/2026 ; HOSPEDE PRINCIPAL: JULIA PEDROSO ZANATTA ; EMPRESA: PARTICULAR ; PAGAMENTOS: VISA CREDITO 1 A 3X - TEF: \$329.76 ; HSYSTEM: 16412136 ; LOCALIZADOR DO CANAL: HBOOK: 0965927327 ;

VALOR BRUTO DA NOTA

R\$ 329,76

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 329,76	Alíquota: 3,0000%	Valor do ISS: R\$ 9,89
PIS: R\$ 0,00	COFINS: R\$ 0,00	INSS: R\$ 0,00	IR: R\$ 0,00	CSLL: R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00

Valor Aproximado dos tributos R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA

R\$ 329,76

IBS/CBS/NBS

Código NBS: 0 -

Indicador de Operação :

Código CST :

Código Class. Trib.:

Base Cálculo IBS/CBS R\$ 0,00	CBS R\$ 0,00	IBS Estadual R\$ 0,00	IBS Municipal R\$ 0,00	Total IBS/CBS R\$ 0,00
---	------------------------	---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

Atividade: 9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite servi

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **03/2026**
Recolhimento: **Sem Retenção**
CNAE: **5510801**

Local do Recolhimento: **BLUMENAU/SC**
Tributação: **Tributação por Faturamento (Variável)**

Data Geração: **01/03/2026 08:44:04**

Nº RPS: **3403**
Série RPS: **NFSE**

Observações:

Chave de acesso : **4202404128264650600013700000024847626031186986901** Link consulta pública : <https://www.nfse.gov.br/consultapublica>

Impresso em: 02/03/2026 às 10:01:06

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.




Recebi(emos) de: HOTEL GLÓRIA LTDA
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 248476

Certificação
4A4978450

 <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE BLUMENAU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA GERAL DIRETORIA DE RECEITA CARTA DE CORREÇÃO</p>	 NOTA BLU		Número da Nota Fiscal 248476
			Série: E
			Data Emissão: 01/03/2026
			Certificação: 4A4978450
DADOS DO PRESTADOR			
	Nome/Razão Social: HOTEL GLÓRIA LTDA Nome Fantasia: HOTEL GLÓRIA LTDA CNPJ/CPF: 82.646.506/0001-37		Insc. Municipal: 8073
	Endereço: 7 DE SETEMBRO Bairro: CENTRO Município: BLUMENAU E-mail: nfseh@hotelgloria.com.br País: BRASIL		N°: 954 Compl.: UF: SC CEP: 89010-200 Telefone: 4733261988
DADOS DO TOMADOR			
Nome/Razão Social: JULIA PEDROSO ZANATTA CNPJ/CPF: 047.961.659-08 Endereço: VICTOR MEIRELES Bairro: CENTRO Município: CRICIÚMA E-mail: anacarolinemendesc@gmail.com País: BRASIL		Insc. Municipal:	Insc. Estadual: N°: 10 Compl.: UF: SC CEP: 88802-050 Telefone: 48991715862 Nif:
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
ONDE SE LÊ HOSPEDE 2, O CORRETO É HOSPEDE 1			
Nº 51559 - ANEXADA EM 20/03/2026			
A Carta de Correção permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços; II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços; III - o número da nota e a data de emissão; IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS; V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS; VI - a indicação do local de incidência do ISS; VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS; VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviço - RPS. A Carta de Correção permite a regularização de erro ocorrido na emissão da NFS-e, possui número único e sempre acompanhará a NFS-e correlata.			
Impresso em: 20/03/2026 às 16:04:27			